Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 10/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Vice Presidente Waldenor de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização de Exames Teste Ergométrico/ Teste de esforço (191 testes) – (Secretária da Saúde), **R$ 19.456,60 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para realização de exames tomografia Abdômen - 69 exames - (Secretária da Saúde), **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** destinado para custeio da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a aquisição de dentaduras/prótese destinado a população – (Secretária da Saúde), **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para aquisição de óculos destinado a população carente (Secretária de Assistência Social).

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Marisa Luciana de O. Xav
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador Vice Presidente

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Airton José Bis
Presidente

Edson José Felix Filho
Vereador

Maria da Silva
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador Vice Presidente

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Jardas José de Oliveira
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Airton José Bis
Presidente

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Maria da Silva
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária